

PUBLICADO (A) NO JORNAL:
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1101 de 28/04/95

DECRETO Nº 8691/95
de 11 de abril de 1995

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.989.164,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 89, 99 e 12 da Lei nº 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações no programa 1058021.2004 - Manutenção dos Serviços do Departamento de Obras da Secretaria de Obras.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 1.989.164,00 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	
SECRETARIA DE OBRAS			
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
35.20-1058021.2004	Manutenção dos Serviços		
35.20-4110	Obras e Instalações	3.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
40.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino		
40.23-3132	Outros Serviços e Encargos	45.000,00	
40.23-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial		
40.23-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00	
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL		
40.32-0842492.4016	1/3 Férias		
40.32-3111	Pessoal Civil	30.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS		

cont. do Decreto nº 8691/95 - fls. nº 02

45.30-0846228.1085	Ampliação e Reforma dos Centros Esportivos e Mini Ginásios	
45.30-4110	Obras e Instalações	32.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
55.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	500,00

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	263.664,00
60.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
60.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
60.10-1375472.4098	Vale Transporte	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00

65.30	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços	
65.30-3120	Material de Consumo	5.000,00
65.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00

80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
80.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 1.673.664,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de R\$ 315.500,00 (Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.50	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.2050	Material de Manutenção	
20.50-3120	Material de Consumo	18.000,00

35.20	SECRETARIA DE OBRAS	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1058021.2017	Estagiários	
35.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00

40.23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.2040	Conservação de Escolas	
40.23-3120	Material de Consumo	5.000,00

cont. do Decreto nº 8691/95 - fls. nº 03

40.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
40.23-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.23-3120	Material de Consumo	10.000,00
40.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	8.000,00
40.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.2040	Conservação de Escolas	
40.25-3120	Material de Consumo	5.000,00
40.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
40.31-0842021.2039	Cursos e Especializações	
40.31-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
40.32-3111	Pessoal Civil	30.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES

45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-0846228.1046	Construção Centro Esportivo Vl. Tesouro	
45.30-4110	Obras e Instalações	32.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3120	Material de Consumo	500,00

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

60.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
60.40-1375428.2072	Pronto Socorro Municipal	
60.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

65.30	Conservação de Vias Públicas	
65.30-1691575.2033	Outros Serviços e Encargos	7.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ENCARGOS DIVERSOS

80.20	Despesas Diversas	
80.20-0307021.2099	Outros Serviços e Encargos	130.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 1995.

de abril de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11

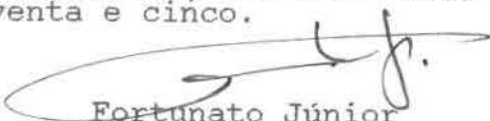

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do Decreto nº 8691/95 - fls. nº 04.

de abril de 1995. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano
de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos